



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
REABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 287.488,39(duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**11.03.08.244.0045.1.068 – PROGRAMA AVANÇAR SUAS –
RECONSTRUÇÃO 2024**

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 287.388,39

Art.2º - Servirão como fonte de recursos para a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – O superávit financeiro do recurso vinculado nº 2661/1068 – PROGRAMA AVANÇAR SUAS – RECONSTRUÇÃO 2024, no valor de R\$ 284.257,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

II – O excesso de arrecadação do recurso vinculado nº 1661/1068 – PROGRAMA AVANÇAR SUAS – RECONSTRUÇÃO 2024, no valor de R\$ 3.230,67 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que colocamos à apreciação desta Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 287.488,39, destinado à execução das ações do Programa Avançar SUAS – Reconstrução 2024.

A reabertura do crédito se faz necessária em razão de os recursos, embora devidamente ingressados nos cofres municipais, não terem sido executados no exercício de 2025, permanecendo como superávit financeiro do exercício anterior, além de excesso de arrecadação proveniente de rendimentos financeiros vinculados.

Os recursos serão aplicados nas reformas e melhorias em andamento no CRAS, vinculadas ao referido programa.

A medida não compromete o equilíbrio orçamentário, uma vez que será integralmente financiada por superávit financeiro e excesso de arrecadação, ambos vinculados ao programa.

Assim, a proposição visa assegurar a correta aplicação dos recursos disponíveis, a continuidade das ações públicas e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Diante disso, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em razão de sua relevância para o Município de Crissiumal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Atenciosamente,

Crissiumal - RS, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XZJ**6E7****MYD****3JM**